DEVIDO PROCESSO LEGAL: ACESSO À ORDEM JURÍDICA JUSTA

Autor(res)

Catarina Ribeiro Franco
Emanoele De Castilho Oliveira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO

Resumo

O presente artigo científico tem como objetivo estabelecer uma melhor compreensão do Princípio do Devido Processo legal, positivado pelo art. 5º, LIV, da CRFB, como um macroprincípio, e demonstra como a sua existência possibilita o acesso à ordem jurídica justa. Adotou - se a metodologia de levantamentos bibliográficos, como as obras de Alexandre Freitas Câmara, a teoria do “Acesso à ordem jurídica" de Kazuo Watanabe e, a teoria das “ Três ondas de acesso à ordem jurídica” do jurista Italiano Mauro Capeletti. Verificou - se como resultado de pesquisa que o mais importante dos princípios do Direito Processual, sem sombra de dúvidas, é o devido processo legal. Consagrado na Constituição Federal de 1988 este princípio é o que ocasiona a existência dos demais, ou seja, a existência de princípios como Isonomia e Contraditório - citando apenas dois - seria possível mesmo que não estivessem expressamente expostos. E por fim apresenta o aspecto processual em que se pode analisar o que deve ser entendido como a garantia de acesso à justiça ou como determina o conceito atualizado: “acesso à ordem jurídica justa”. Fica claro que tal denominação proposta é, sem dúvida, mais abrangente do que a tradicionalmente empregada “acesso à justiça". Isto porque não se pode ver neste acesso mera garantia formal de que todos possam propor ação, levando a juízo suas pretensões. Essa garantia meramente formal seria totalmente ineficaz, levando em conta que obstáculos econômicos, sociais e de outra natureza impediriam que todos os litígios pudessem chegar ao judiciário.